



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 185/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000-1085..... R\$ 1.070.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000-1094..... R\$ 1.160.000,00

TOTAL.....R\$ 2.230.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social

0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-47..... R\$ 140.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.03 Depto de Recursos Humanos

0412200042.010000 Manutenção da Depto de Recursos Humanos
3.1.90.05.00.0000 – Outros Ben. Previdenc. do Serv. ou do Mil-1000-87 R\$ 100.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada
3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contratual – 1000-174..... R\$ 200.000,00
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000-175 R\$ 100.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.019 Manutenção do Dpto de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-396 R\$ 100.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824100082.110 Serviços de Acolhimento - Idoso
3.3.50.43.00.0000–Subvenções Sociais –1000-411 R\$ 90.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolec		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000- 475.....	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-476.....	R\$	20.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300096.009000 Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-478	R\$	70.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação		
1236100212.070 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.0000 –Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita– 1000-590	R\$	150.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação		
1236400222.071000 - Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia		
3.3.50.43.00.0000–Subvenções Sociais –1000-596	R\$	50.000,00
3.3.90.18.00.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes –1000-597	R\$	210.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.03 Depto de Transporte Escolar		
1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-657	R\$	130.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção. – 1000-670.....	R\$	270.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-673.....	R\$	30.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.04 Depto de Cultura		
1339200252.076000 Manutenção das Atividades do Depto de Cultura		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-691.....	R\$	250.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000-741.....	R\$	120.000,00
TOTAL.....	R\$	2.230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de novembro de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 185/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

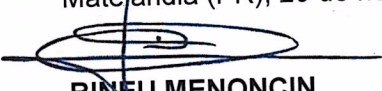
Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 185/2020 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, relativo despesas com recapeamento asfáltico em Vias Rurais sendo na estrada Celmar Goulart que liga parque de exposições até a Lar, totalizando 11.000,00 M/2, recapeamento asfáltico em Vias Rurais na estrada de acesso a Comunidade Santa Lúcia até o Bananal, totalizando 23.400,00 M/2 e recapeamento asfáltico sob pavimentação poliédrica em vias urbanas, existente em 17 trechos com área Total 19.818,74 m/2, sendo as ruas:

Rua DO CANTO (entre NEREU RAMOS E MAX ZWIERVEVICZ.);
Rua Mato Grosso (entre a Rua Canto e R. Vittorio Bigatto);
Rua COPACABANA (entre a AV. FARRAPOS E AV. INDEPENDENTE);
Rua FERDINANDO MASSAROLO (entre a RUA SOUZA NAVES E AV. VITAL BRASIL);
AV. GARIBALDI (entre a RUA GENERAL DUTRA E R. MUNHOZ DA ROCHA);
Rua GENERAL DUTRA (entre a AV. GARIBALDI E AV. CRISTOVÃO COLOMBO);
Rua GENI CHIAPIN (entre a R. CARLOS TURRI E R. COSTA MANOEL GARCEZ);
Rua CLAUDINO BENINI (entre a RUI BARBOSA E BARAO RIO BRANCO);
Rua RUI BARBOSA (entre a ARGEMIRO LUIZ FONTANA E RUA MANOEL COSTA GARCEZ);
Rua BARÃO RIO BRANCO (entre a ARGEMIRO LUIZ FONTANA E R. CARLOS TURRI);
Rua PARÁ (entre a JULIO CESAR E RUA DAS ORQUIDEAS);
Rua GOIÁS (entre a R. SANTA CATARINA E RUA IGUAÇU);
Rua SANTA CATARINA (entre a R. PARÁ E NEREU RAMOS);
Rua JULIO CESAR (entre a FARRAPOS E ATILIO MENONCIN);
Rua SÃO PAULO (entre a INDEPENDENTE E JK);
Rua FARRAPOS (entre a MINAS GERAIS E JULIO CESAR);
Rua Rocha Pombo (entre a Gentil Picoli e 25 Julho).

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de novembro de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br